



Proc. 3606/2007

**LEI Nº 4.000, de  
21 de dezembro de 2007**

Dá nova redação ao inciso I, do art. 10, da Lei nº 3.890, de 21 de novembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2007.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

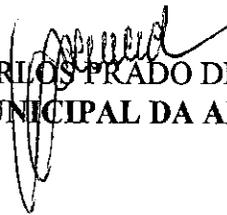
**Art. 1º** O inciso I, do art. 10, da Lei nº 3.890, de 21 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10 .....  
I. até 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no art. 4º;”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2007.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.